

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA  
SEARA DA CIÊNCIA**

**EDITAL Nº SEARA 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E  
VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO**

**A Seara da Ciência, por meio deste edital, torna pública a oferta de vagas em projetos e programas de extensão contemplados com bolsas, conforme descrito abaixo:**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsas de extensão aos discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.

**2. VAGAS DISPONÍVEIS**

<b>Programa/Projeto</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Vagas bolsistas</b>	<b>Vagas voluntários</b>	<b>Descrição</b>
Programa Seara da Ciência	Márcio Viana Ramos r_marcio@hotmail.com	1	2	O projeto tem como objetivo promover a divulgação e popularização da Ciência, contribuindo com a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem de Ciências.
Divulgação Científica e Popularização da Astronomia na Seara da Ciência	Márcio Viana Ramos r_marcio@hotmail.com	-	2	O projeto tem como objetivo realizar a promoção da Ciência através de atividades na área de Astronomia, como palestras, workshops, observações

				astronômicas e cursos.
Divulgando Ciência: protagonismo estudantil na Seara da Ciência	Jessica Miranda Abreu Freire jmafreire@ufc.br	-	2	O projeto tem como objetivo realizar divulgação científica através da mediação de visitas aos espaços de exposição da Seara da Ciência.
Experimentos itinerantes para popularização da Ciência	Jessica Miranda Abreu Freire jmafreire@ufc.br	1	2	O projeto tem como objetivo realizar divulgação científica através de atividades itinerantes para o público geral, em eventos, mostras, feiras culturais e científicas, dentre outros.

### 3. INSCRIÇÕES

- **Horário e período de inscrição:**
  - Início: às 16h do dia 08 de março de 2025.
  - Término: às 17h do dia 13 de março de 2025.
- **Forma de inscrição:** [formulário online](http://www.seara.ufc.br) disponível no site [www.seara.ufc.br](http://www.seara.ufc.br)

### 4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será dividido em duas etapas:

- **Primeira etapa – avaliação de currículo, habilidades e competências:**
  - Período de avaliação: 14 e 15 de março.
  - Resultado da primeira fase: 15 de março.
- **Segunda etapa – entrevista (presencial):**
  - Período de avaliação: 18 e 19 de março.
  - Resultado da segunda fase (final): 20 de março.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ REITORIA DE CULTURA  
SEARA DA CIÊNCIA

A indicação do(a) bolsista será realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA, entre os dias 03 e 11 de abril de 2025.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

1. Histórico acadêmico;
2. Atestado de matrícula atualizado.

## 6. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

### 6.1. Para a inscrição:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre;
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1 ou 2025.2;
- Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;
- Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (abril de 2025);
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Não acumular bolsas de outros programas da UFC.

### 6.2. Para a seleção:

#### Primeira fase:

- Avaliação do histórico acadêmico;
- Avaliação das principais experiências e habilidades acadêmico/profissionais;

#### Segunda fase:

- Entrevista individual, conforme determinação da unidade;
- Disponibilidade de horário para participação no projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ REITORIA DE CULTURA  
SEARA DA CIÊNCIA

### 6.3. Critérios de desempate:

1. Participação comprovada em atividades/projetos anteriores;
2. Disponibilidade de horários.

## 7. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 20 de março na página oficial da [Seara da Ciência](#) e enviada aos e-mails dos(as) inscritos(as). As atividades deverão iniciar no dia 01 de abril.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É legítimo ao estudante inscrever-se em mais de um projeto e/ou programa. Entretanto o máximo de horas semanais que deve dispor para projetos e/ou programas é de 16h, sendo que, dentre essas, 12h mínimas devem ser destinadas à sua atuação como bolsista. Portanto, além das 12h dedicadas à bolsa, o discente poderá dispor de apenas mais 4 h semanais para outros projetos e/ou programas durante o período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Caso a carga horária nesse período seja extrapolada, o sistema não permitirá a indicação do(a) candidato(a). Se o(a) discente precisar de ajuste, deve procurar o(a) coordenador(a) da ação que está impactando em sua carga horária ou a PREX para que o ajuste seja realizado;

8.2. A atuação da/o bolsista ocorrerá por turno de 4 horas seguidas, respeitado o horário de funcionamento da Seara da Ciência e de trabalho da equipe (segunda à sexta-feira, das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17h) e, excepcionalmente, aos fins de semana, em datas e horários pré-estabelecidos. Em caso de mudança do atual horário de funcionamento da Seara, os horários de atuação da/o bolsista serão devidamente reajustados, tendo em vista a nova orientação;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ REITORIA DE CULTURA  
SEARA DA CIÊNCIA**

8.3. As atividades serão realizadas de forma presencial na Seara da Ciência (Rua Dr Abdenago Rocha Lima, s/n, Campus Pici, UFC). Em casos excepcionais, e a depender da natureza da atividade, o trabalho poderá ser desenvolvido de forma remota. No caso da realização de ações itinerantes, as atividades serão executadas no local específico previamente definido;

8.4. Havendo dúvida, a pessoa candidata deve encaminhar e-mail para o endereço indicado no item 2 deste edital (conforme projeto pretendido);

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Seara da Ciência;

8.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a);

8.7. A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

**Fortaleza, 08 de março de 2025**

**Márcio Viana Ramos**  
**Diretor da Seara da Ciência**